



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497594/2018

CP N. 005/2018

**ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2018**

Objeto: Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e adequação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL-VG, com uma intervenção aproximada de 2.074,39m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico e esquadrias, na EMEB "Júlio Domingos de Campos" localizado Rua Luís Pedro de Lima, S/nº, Distrito: Capão Grande no Município de Várzea Grande/MT, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, e análise do relatório a cerca do Parecer Técnico apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.

Participante do certame:

1. **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 00.869.073/0001-14;
2. **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 20.004.665/0001-80;
3. **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 11.922.125/0001-95;
4. **HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ: 26.541.631/0001-01;
5. **CONSTRUTORA KULUENE LTDA ME**, CNPJ: 13.147.763/0001-01,
6. **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ: 08.954.823/0001-68.

A Presidente da CPL percorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497594/2018

CP N. 005/2018

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURIDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

A licitante **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou corretamente a certidão vencida, no item **10.5.2** alínea “c” Certidão Regularidade de Débito Municipal vencida em 03/03/2018 e item **10.5.6**. Certidão Regularidade de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado vencida em 11/10/2017, e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 9.2 do Instrumento Convocatório.

A licitante **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia conforme Lei Complementar 123/2006 e apresentou corretamente a certidão vencida, no item **10.5.2** alínea “a” Certidão Regularidade para com Fazenda Federal vencida em 12/03/2018 e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 9.2 do Instrumento Convocatório.

9.2. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

A empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** apresentou o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário”, assinado digitalmente e autenticado na Junta Comercial, sem os respectivos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 497594/2018

CP N. 005/2018

Termos de Abertura e Encerramento do Balanço conforme exigido no item 10.6.3 do Edital, Art. 6º do Decreto Nº 64.567 de 22 de maio de 1969 e Art. 9º Instrução Normativa DREI Nº 11 de 5 de Dezembro de 2013. Ficando assim, **INABILITADA** por desatendimento ao instrumento convocatório.

A empresa **HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI - ME** os memoriais de cálculo dos índices assinado pelo Contador e sem assinatura do Representante Legal da Empresa folha 705, dessa forma, deixou de atender ao item 10.6.8 do Edital, ficando assim, **INABILITADA** por desatendimento ao instrumento convocatório.

10.6.8. A boa situação financeira será avaliada pelos índices constantes na fórmula abaixo, devendo ser assinada pelo representante da empresa e pelo contador, as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Em Ata da 1ª Sessão Pública houve questionamento por parte dos licitantes, sobre os quais a CPL passa a discorrer juntamente com as análises dos documentos de habilitação.

Questionamento: A declaração de ME apresentada pela empresa **CONSTRUTORA KULUENE LTDA ME**, esta assinada por Eliane Aparecida Marques Nunes e Roberto da Costa, diferente do contrato social consolidado apresentado e as declarações do item 10.8 do edital não estão assinadas pelos proprietários atuais, e a declaração de equipe técnica do item 10.7.4 não esta assinada pelo engenheiro responsável.

Com relação a declaração de ME, a licitante **CONSTRUTORA KULUENE LTDA ME** apresentou a declaração do anexo VII do Instrumento convocatório folha 931, devidamente assinada pelo procurador da empresa folha 441, conforme exigido nos itens 5.4.4.1 e 10.8.4.1 do Edital e Certidão Simplificada da Junta Comercial folha 920, conforme exigido no item 10.8.4.2 do Instrumento Convocatório. A declaração que o questionamento se refere, é a declaração de solicitação de enquadramento da Junta Comercial folha 921, datada de 24/01/2011, e não faz parte do rol de documentos solicitados no Edital, desta forma, considerado como excesso de documento.

Referente as declarações do item 10.8, as mesmas estão assinadas pelo procurador da empresa devidamente credenciado no certame folha 441.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 497594/2018

CP N. 005/2018

Com relação a declaração de equipe técnica, o item 10.7.4 e modelo do anexo X do Edital não exige a assinatura do responsável técnico, solicita apenas a assinatura do representante legal da empresa e esta devidamente assinado folha 927.

Questionamento: Quanto a empresa **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** na sétima alteração contratual e consolidação consta como sócios senhor Carlos Augusto Candia Azevedo e senhora Natalia Tancredi Candia Azevedo, porem na certidão da JUCEMAT consta como sócios senhor João Carlos Tancredi Candia Azevedo e a Senhora Natalia.

A licitante **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** apresentou no credenciamento a oitava alteração contratual onde consta como sócios Natalia Tancredi Candia Azevedo e João Carlos Augusto Candia Azevedo folhas 419 a 421. Conforme 10.3 do Edital, os documentos apresentados no Credenciamento servirão para a habilitação.

Questionamento: Que a empresa **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** apresentou a certidão da PGE referente ao item 10.5.6 do edital vencida e não apresentou a certidão simplificada da JUCEMAT conforme item 10.8.4.2.

Com relação a Certidão da PGE, conforme já informado anteriormente, a mesma solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia de acordo Lei Complementar 123/2006 folha 425.

Referente a Certidão Simplificada da Jucemat, tal documento foi devidamente apresentado na folha 764.

Portanto, restou demonstrada que as empresas **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP**, **CONSTRUTORA KULUENE LTDA ME** e **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP** apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da SMECEL/VG.

Segue o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 497594/2018

CP N. 005/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



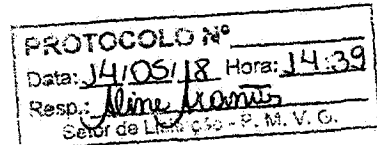
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANÁLISE TÉCNICA

Referente: Concorrência Pública nº. 05/2018

Processo Administrativo: 497594/2018

Objeto:



Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e adequação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL-VG, com uma intervenção aproximada de 2.074,39m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico e esquadrias, na EMEB "Júlio Domingos de Campos" localizado Rua Luís Pedro de Lima, S/nº, Distrito: Capão Grande no Município de Várzea Grande/MT, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Empresas Licitantes:

- ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI- EPP
- HÁBIL CONSTRUTORA LTDA
- CONSTRUTORA KULUENE LTDA ME
- ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP
- JRM CONSTRUÇÕES LTDA

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 - A Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI- EPP, conforme acostado em ata:

A – Foi consignado que a empresa apresentou o CAT sem registro de atestado, conforme exigência do item 10.7.2.1 do Edital. A empresa apresentou a CAT registrado sob o número 201052 está sem registro de atestado, passível de verificação na folha 651, porém consta nos autos a Certidão de Registro de Atestado.

B - Certidão de Registro de Atestado (folha 652) - refere-se ao registro no CREA-MT do atestado de capacidade técnica emitido pelo SENAI-DR, por execução de obra de Construção do Centro Educação e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

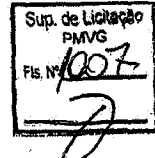
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497594/2018

CP N. 005/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

do SENAI, datado de 16 de fevereiro de 2015 no formato em que era expedido a época, porém o mesmo possui a mesma atribuição do CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo referido conselho.

C - Atestado de Capacidade Técnica (folhas 653-662) - (Profissional Celso Marques Ferrer) os itens condizem com o solicitado em Edital, a saber, execução de concreto, execução de estrutura metálica de cobertura com telha ondulada metálica ou similar e revestimento cerâmico.

2 - A Empresa **HÁBIL CONSTRUTORA LTDA**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

3 - A Empresa **CONSTRUTORA KULUENE LTDA ME**, deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica e o CAT registrado sob o número 212870 está sem registro de atestado, passível de verificação na folha 924 deixando de atender o disposto no item 12.7.2.1 do Edital:

10.7.2.1. Comprovação de o Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico - CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e Rens relevantes do contrato.

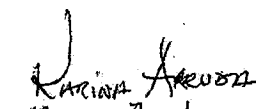
4 - A Empresa **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

5 - A Empresa **FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

6 - A Empresa **JRM CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências previstas em Edital.

Várzea Grande, 11 de maio de 2018.


GASTÃO ROSA DE SOUZA FILHO
ENGº CIVIL - CREA 05266/B


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000/8020 - Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 497594/2018

CP N. 005/2018

Destarte as análises sobrescritas, e a Comissão Permanente de Licitação também ACATA o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG, e **DECLARA HABILITADAS** as licitantes **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP e FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP**, e **DECLARA INABILITADAS** as empresas **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI – ME e CONSTRUTORA KULUENE LTDA ME** por desatendimento ao Instrumento Convocatório.

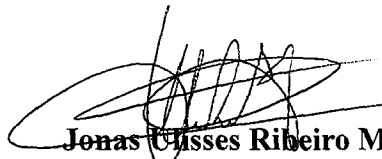
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “12.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 08h29min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

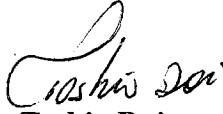
Várzea Grande – MT, 28 de maio de 2018.



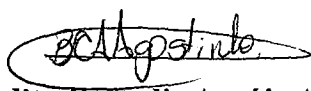
Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Jonas Clisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Toshio Doi
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL